



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

EDITAL Nº 01, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

EDITAL Nº 001/2023

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFISSIONAL PARA ATUAR NAS
FUNÇÕES DE AUXILIAR DE CUIDADORA,
SERVIÇOS GERAIS E FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA.**

O Presidente da CASA DA CRIANÇA de Teodoro Sampaio, entidade de direito privado sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2023**, nos termos da Legislação Vigente, para a contratação de Auxiliares de Cuidadoras, Serviços Gerais e Formação de Cadastro de Reserva, mediante Regime Celetista (Consolidação das Leis de Trabalho – CLT), em face de atender a necessidade da Organização de Sociedade Civil, de acordo com o estabelecido neste edital e anexo.

1. DO CARGO, NÚMERO DE VAGAS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, SALÁRIO, BENEFÍCIOS E FORMA DE CONTRAÇÃO.

Cargos	Vagas	Nível de escolaridade	Carga horária	Horário de Trabalho	Salário	Benefício	Forma de Contratação
Auxiliar de Cuidadora	01 vaga	Ensino Médio Completo	Escala 12x36 (44h semanais)	Das 06h às 18h	R\$ 1.320,00 (Salário Bruto)	R\$ 150,00 (Vale-alimentação)	Regime Celetista (CLT)
Auxiliar de Cuidadora	01 vaga	Ensino Médio Completo	Escala 5x1 (30h semanais)	Das 16h às 22h	R\$ 750,00 (Salário Bruto)	R\$ 150,00 (Vale-alimentação)	Regime Celetista (CLT)
Serviços Gerais	01 vaga	Ensino Fundamental Completo	Seg. à Sex. (30h semanais)	Das 08h às 15h	R\$ 900,00 (Salário Bruto)	R\$ 150,00 (Vale-alimentação)	Regime Celetista (CLT)

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- a) Ser brasileira ou naturalizada ou gozar das prerrogativas do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter idade mínima de 25 (vinte e cinco) anos completos, na data da contratação;
- c) Estar quite com obrigações eleitorais;

Certificado de Utilidade Pública Federal n. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social – 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento social n. 5469 de 2003

CNPJ 64.613.144/0001-04 Av. Tichiro Fuziki n. 786 – CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio/SP

Telefone 0xx18 3282 -3882 | E-mail: casadacriancateodoro@hotmail.com | Site: www.casacriancats.wixsite.com/website



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

- d) Não se enquadrar na vedação de acúmulo de cargos ou funções públicas (Art. 37, XVI e XVII da Constituição Federal);
- e) Atender às exigências contidas neste Edital.

2.1 DOS PRÉ-REQUISITOS

- a) Experiência na função;
- b) Possuir afeição por crianças e adolescentes;
- c) Ter concluído o Ensino Médio (para os cargos de Auxiliar de Cuidadora);
- d) Residir em Teodoro Sampaio/SP;
- e) Disponibilidade de horários;
- f) **Indispensável CNH AB (para o cargo de Auxiliar de Cuidadora – escala 12x36h).**

2.2 DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- a) Não haverá taxa de inscrição (isento).

2.3 DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- a) As inscrições serão recebidas no período de **28 de setembro a 04 de outubro de 2023;**
- b) As inscrições deverão ser efetuadas via internet, por meio de envio de documentos digitalizados (item 2.3.1), através do e-mail: **casadacriancateodoro@hotmail.com**, com o título: **VAGA – AUXILIAR DE CUIDADORA – ESPECIFICAR CARGA HORÁRIA PRETENDIDA**; ou com o título: **VAGA – SERVIÇOS GERAIS**;
- c) Tal como, as inscrições poderão ser recebidas diretamente no **Escritório Administrativo desta Entidade, localizado na Avenida Tichiro Fuziki, 327 – Vila São Paulo**, sendo entregue as documentações em envelope lacrado (conforme item 2.3.1).

2.3.1 DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

- I. Cópia do RG;
- II. Cópia do CPF;
- III. Ficha de Inscrição (conforme modelo ANEXO II)
- IV. Currículo (conforme modelo ANEXO III);



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

- V. Cópia do Comprovante de Conclusão do Ensino Médio (para vaga de Auxiliar de Cuidadora) ou Ensino Fundamental (para vaga de Serviços Gerais);
- VI. Cópia do Certificado de nível Técnico ou Superior (**caso possuir**);

3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

No ato da contratação, o (a) candidato (a) deverá cumprir as seguintes condições:

- Gozar de saúde física e mental, compatível com exercício da função pretendida;
- Apresentar original e cópia ou ainda cópia autenticada dos seguintes documentos:
 - a) Cédula de Identidade ou Carteira Profissional;
 - b) CPF;
 - c) Título de eleitor;
 - d) Comprovante de Inscrição PIS/PASEP;
 - e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - f) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
 - g) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
 - h) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone, etc.);
 - i) Comprovante de Conclusão de Ensino Fundamental ou Ensino Médio Completo – a depender do cargo pretendido;
 - j) Exame admissional, atestando aptidão ao trabalho;
 - k) Duas fotos ¾;
 - l) Certidão Negativa de antecedentes criminais;

É de exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações fornecidas no ato da contratação.

4. DA AVALIAÇÃO NO PROCESSO

- a) A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:
 - I. Preenchimento da Ficha de Inscrição e do Currículo Vitae (Anexos III e IV);



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

- II. Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no Anexo IV;
- III. Seleção de 5 (cinco) currículos (de cada cargo) para as Entrevistas;
- IV. Entrevista de Análise de Currículos;
- V. Entrevista Técnica Psicológica;
- VI. Classificação.

5. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

- a) A avaliação será realizada pela Equipe Técnica do Processo Seletivo;
- b) Os títulos apresentados pelos candidatos têm a finalidade de apontar a capacitação para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos no Anexo III; e dar continuidade no processo seletivo com as Entrevistas.

6. DA ENTREVISTA TÉCNICA

- a) A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções pretendidas, sendo ao final considerado apto ou inapto para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado, bem como avaliar e atribuir colocação final dos candidatos:
 - I. O perfil profissional;
 - II. A postura profissional do candidato;
 - III. O grau de conhecimento e de interesse.

7. DOS RESULTADOS

- a) O resultado final será de acordo com a Análise de Currículo realizada pela Coordenação; e da Entrevista Técnica Psicológica, sendo de competência desta última atribuir a colocação dos candidatos;
- b) Será publicado em veículos já destinados para este fim, valendo-se para efeito de convocação a ordem de classificação;
- c) Concluída a colocação, o Presidente da Entidade organizadora do certame proclamará o resultado final, por meio de:
 - I. Diário Oficial e mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio;
 - II. Site, redes sociais e mural da Casa da Criança.



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

8. DOS RECURSOS

- a) A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Processo Seletivo, não podendo, sob hipótese alguma, o candidato alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.
- b) A Banca Examinadora tem a autoridade final na apreciação dos aspectos de conteúdo do Processo Seletivo Simplificado, cabendo recurso fundamentado contra suas decisões somente na ocorrência de vícios ou erros formais na condução do mesmo.
- c) O recurso deverá ser impetrado pela parte interessada através de Requerimento dirigido ao Presidente da organizadora, no prazo de 01 (um) dia útil após a divulgação do resultado.
 - I. O requerente deverá protocolar o recurso na *CASA DA CRIANÇA de Teodoro Sampaio, localizada na Rua: Tichiro Fuziki, 327 – Vila São Paulo, no horário de expediente: 8h às 12h e 13h às 17h.*
- d) Compete ao Presidente da Comissão aceitar o recurso impetrado e convocar a Comissão organizadora para julgamento;
- e) O recurso e o resultado de seu julgamento pela Comissão deverão ser publicados em veículos já destinados para este fim:
 - I. Diário Oficial e mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio;
 - II. Site, redes sociais e mural da Casa da Criança.
- f) Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido na alínea “c”, bem como aqueles que não estiverem devidamente fundamentados;
- g) A comissão organizadora é soberana, não cabendo recurso contra sua decisão final.

9. DA VALIDADE

- a) O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) a 12 (doze) meses, a depender das necessidades da Entidade, podendo ou não ser prorrogado.

10. DA ADMISSÃO

- a) Os candidatos aprovados serão admitidos em ordem classificatória, de acordo

Certificado de Utilidade Pública Federal n. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social – 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento social n. 5469 de 2003

CNPJ 64.613.144/0001-04 Av. Tichiro Fuziki n. 786 – CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio/SP

Telefone 0xx18 3282 -3882 | E-mail: casadacriancateodoro@hotmail.com | Site: www.casacriancats.wixsite.com/website



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

com o número de vagas, quando se caracterizar a necessidade efetiva. Estes ficam comprometidos a assumir suas funções na Casa da Criança de Teodoro Sampaio – SP após assinatura do contrato.

- b) A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da Casa da Criança de Teodoro Sampaio;
- c) Todos os documentos (**dispostos no item 3**) deverão ser entregues no prazo e sem pendências, no ato da contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Não serão fornecidos Atestados, Certificados ou Certidões relativos à habilitação, classificação e nota dos candidatos, valendo-se para tal a homologação no:
 - I. Diário Oficial e mural da Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio;
 - II. Site e redes sociais da Casa da Criança.
- b) É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de todo o Processo Seletivo Simplificado (exposto no ANEXO V).
- c) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Teodoro Sampaio-SP, 28 de setembro de 2023.


Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO I

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADORA - ESCALAS 12X36 E 5X1

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Apresentar relação afetiva e individualizada com cada usuário do serviço;
2. Ajudar e estimular as atividades de vida cotidiana, como: higiene pessoal, alimentação, locomoção, saúde, etc.;
3. Estimular a independência e autossuficiência da criança ou do usuário limitado por alguma deficiência física e/ou mental;
4. Cuidar da aparência dos usuários, como corte e limpeza de cabelos e unhas, de modo a aumentar a autoestima;
5. Organizar o ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada adolescente);
6. Auxiliar o usuário do serviço a lidar com a sua história de vida, fortalecer a autoestima e construção da identidade;
7. Organizar as fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada usuário do serviço, de modo a preservar sua história de vida;
8. Acompanhar o usuário nos serviços de saúde, incluindo viagens a outros municípios, informando ao profissional da saúde as mudanças de comportamento, humor, alimentação, alteração comportamental, etc.;
9. Acompanhar o usuário nos serviços de escola (reuniões) e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo, pedagogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento;
10. Acompanhar, sempre que necessário, o usuário nas atividades de lazer, de forma a proporcionar a inclusão social;
11. Realizar revista constantemente nos ambientes da casa;
12. Informar ao usuário do serviço as normas internas no ato do acolhimento;
13. Planejar e desenvolver atividades pedagógicas, culturais, esportivas e de lazer com os usuários do serviço;
14. Incentivar aos usuários dos serviços a organização do espaço físico, como manter armários arrumados e nos locais adequados;
15. Apoiar e preparar o usuário do serviço para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional da equipe técnica;
16. Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial, incluindo ir ao mercado para eventuais compras semanais;
17. Preencher diariamente o relatório individual de cada adolescente, evoluindo de forma clara e objetiva. Em toda evolução deve constar as atividades realizadas e dados sobre o comportamento, sentimentos e ocorrências. Deve constar também a data e a assinatura do Auxiliar de Cuidadora;



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

18. Solicitar materiais de expediente, material didático e escolar quando necessário;
19. Obedecer rigorosamente os horários de trabalho estabelecidos para cada educador;
20. Ser criterioso no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço. Qualquer dúvida deve ser esclarecida com a equipe técnica do acolhimento;
21. Estudar o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e as Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento (CONANDA), quando exercer sua função neste serviço;
22. Orientar, instruir e colocar regras e limites para a segurança dos usuários dos serviços, bem como para o bom funcionamento do abrigo;
23. Oferecer noções básicas de higiene e saúde aos usuários dos serviços, bem como orientar no cuidado nas atividades de vida diária;
24. Encaminhar, em casos de doenças ou acidentes com os usuários dos serviços, ao médico e acionar imediatamente a coordenação do programa; e quando necessário oferecer a medicação em doses e horários prescritos pelo médico. Se necessário, acompanhar os assistidos em internações;
25. Proporcionar espaço de relacionamento, vivenciando situações de solidariedade, partilha e limites entre os usuários dos serviços;
26. Fazer prevalecer sua autoridade sem subjugar ou humilhar a integridade física ou moral deste adolescente, conforme o art. 17 do ECA, em situações de desrespeito às normas estabelecidas;
27. Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, ou qualquer equipamento;
28. Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação, assim como promoções da Entidade que visam arrecadar verba;
29. Em casos esporádicos de realização de horas extras, as folgas deverão ser combinadas com a coordenação, em comum acordo;
29. E demais atribuições do cargo.

Teodoro Sampaio-SP, 28 de setembro de 2023.

Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO II

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO: SERVIÇOS GERAIS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

1. Remover o pó dos móveis, tetos, portas, janelas, ventiladores e equipamentos em geral, espanando-os e limpando-os;
2. Limpar pisos, calçadas, banheiros, copas, salas de estar e salas multiuso, quartos, varrendo-os, encerando-os e/ou passando aspirador de pó;
3. Limpar utensílios como: lixeiros, objetos de adorno, vidros, janelas, entre outros;
4. Arrumar banheiro, limpando-os com água, sabão, detergente e desinfetante, reabastecendo-os de papel higiênico, toalhas e sabonetes (quando necessário);
5. Coletar o lixo e depositá-lo nas lixeiras;
6. Auxiliar na organização e lavagem de roupas, lençóis, cobertores, toalhas e demais pertences dos acolhidos;
7. Auxiliar na retirada de roupas do varal, passá-las a ferro, esterilizá-las e guardá-las nas respectivas salas;
8. Executar serviços de limpeza das áreas externas, varrendo ou lavando calçadas, pátios, paredes, janelas e jardim;
9. Auxiliar na preparação de refeições e lanches, descascando e cortando verduras e temperos, lavando e secando louças, servindo as refeições e lanches, fazendo a limpeza da cozinha e do refeitório;
10. Zelar pelo patrimônio colocado à sua disposição, observando a utilização e a manutenção da casa, ou qualquer equipamento;
11. Participar das programações promovidas, como passeios, treinamentos, aperfeiçoamento e cursos de capacitação, assim como promoções da Entidade que visam arrecadar verba;
12. Manusear produtos de limpeza em geral;
13. Organizar a rotina doméstica e o espaço residencial, incluindo ir ao mercado para eventuais compras semanais;
14. Atender as necessidades de Medicina, Higiene e Segurança do Trabalho;
15. Em casos esporádicos de realização de horas extras, as folgas deverão ser combinadas com a coordenação, em comum acordo;



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

16. Solicitar material de limpeza, quando necessário;
17. Obedecer aos horários de trabalho estabelecidos para cada funcionário;
18. Ser criterioso no envolvimento emocional e afetivo com os usuários do serviço. Qualquer dúvida deve ser esclarecida com a equipe técnica do acolhimento;
19. Realizar revista constantemente nos ambientes da casa;
20. Realizar outras atividades correlatas com a função.

Teodoro Sampaio-SP, 28 de setembro de 2023.



Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO AUXILIAR DE CUIDADOR(A) E SERVIÇOS GERAIS

FUNÇÃO PRETENDIDA: () AUXILIAR DE CUIDADORA – ESCALA 12X36H

() AUXILIAR DE CUIDADORA – ESCALA 5X1

() SERVIÇOS GERAIS

1. DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Cidade _____

Sexo: () Feminino () Masculino Data de nascimento: ____ / ____ / ____

RG: _____ CPF _____

Telefone residencial: () _____ Telefone celular: () _____

Escolaridade: _____

Email: _____

Teodoro Sampaio – SP. ____ de ____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO IV CURRICULUM VITAE

NOME:	
OBJETIVO:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação) *Todo curso informado necessita de comprovação (copia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Graduação e ou Pós-graduação (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação). *Todo curso informado necessita de comprovação (copia de declaração, certificado ou diploma).	
Experiência Profissional (informar empresa, função e período de trabalho).	

O candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas no requerimento de inscrição, bem como no currículo, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou do não preenchimento de qualquer campo. A inscrição no processo de seleção implica, desde logo, o reconhecimento e a tácita aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas no Edital nº 001/2023. Não será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do prazo de inscrição.

Teodoro Sampaio – SP. ____ de _____ de 2023.

Assinatura do candidato: _____

Certificado de Utilidade Pública Federal n. 08026.000789/2006-16

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência social – 235874.0011304/2020

Certificado de Inscrição na Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento social n. 5469 de 2003

CNPJ 64.613.144/0001-04 Av. Tichiro Fuziki n. 786 – CEP 19.280-000 – Teodoro Sampaio/SP

Telefone 0xx18 3282 -3882 | E-mail: casadacriancateodoro@hotmail.com | Site: www.casacriancats.wixsite.com/website



CASA DA CRIANÇA DE TEODORO SAMPAIO

ANEXO V

CRONOGRAMA DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

AUXILIAR DE CUIDADORA, SERVIÇOS GERAIS E

FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

<u>DATA</u>	<u>ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS</u>
28/09 a 04/10	Prazo de Inscrição do Processo Seletivo
05/10	Lista Geral de todos os inscritos
05/10	<u>Seleção de 5 (cinco) currículos</u> de cada cargo pretendido (se houver), para a realização de Entrevistas
05/10	Lista dos 5 (cinco) currículos selecionados, de cada cargo pretendido (se houver), para a realização de Entrevistas
05/10	Convocações para Entrevistas de Análise de Currículo e Técnica Psicológica.
09/10	Entrevistas de Análise de Currículo
10 e 11/10	Entrevistas Técnica Psicológica
18/10	Listas de Classificação
19/10	Recurso
20/10	Convocações

Teodoro Sampaio, 28 de setembro de 2023.


Danilo Augusto Fogaroli Costa
Presidente da Casa da Criança de Teodoro Sampaio